



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – fone/fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



LEI N. 667/2013

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº93/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOÃO FRIZON, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO, saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 3º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº093/97 de 11 de novembro de 1997, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação – COMED será composto de doze (12) membros, escolhidos entre seus pares, por assembleia da respectiva categoria e ou por reunião da Entidade Representativa, com a seguinte representação:

- I – dois (02) representantes da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, sendo um suplente;
- II – dois (02) representantes das Escolas Municipais, sendo um suplente;
- III – dois (02) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sendo um suplente;
- IV – dois (02) representantes das Associações de Pais e Professores – APPs, sendo um suplente;
- V – dois (02) representantes indicados pelo Executivo Municipal, entre pessoas de reconhecida experiência educacional, sendo um suplente;
- VI – dois (02) representantes do sindicato dos servidores públicos municipais, sendo um suplente.

Parágrafo único. Os membros do Conselho, serão em número de seis (06), e cada um terá seu respectivo suplente, o qual, o substituirá em todos os atos e ações, na hipótese de impedimento do titular.

Art. 2º. Todos os demais artigos da Lei nº093/97 e redação, permanecem inalterados.

Art. 3º. A presente Lei entre em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei nº563/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA – SC,

Em, 3 de maio de 2013.

DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal